

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia Lei nº 19042, 12 de junho de 2017 2019 Capital Nacional da Tilápia Lei nº 13961, 19 de dezembro de



### PROJETO DE LEI Nº 012/2023 - Legislativo

**EMENTA**: Altera dispositivos da Lei 2.125/2022 (Dispõe sobre a Concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Nova Aurora e dá outras providências.

 $$\operatorname{Art.}\ 1^{o}$$  - Fica suprimido o Artigo  $3^{o}$  e Parágrafo único , da Lei Municipal nº 2.125/2022 , de 13 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Aurora, em 05 de Setembro de 2023.

### CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

# JOSÉ CARLOS ROVERSI

Vereador Vice-Presidente

## ÂNGELA MARIA CUSTÓDIO DOURADO FÁVERO

Vereador/1º Secretário

## **REGINALDO BUGLIANI**

Vereador/2° Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia Lei nº 19042, 12 de junho de 2017 2019 Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de



#### **MENSAGEM**

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 004/2023**

O presente projeto tem por objetivo a supressão do Artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal n 2.125/2022, que dispõe sobre a concessão de diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo de Nova Aurora, para adequar as orientações mais atuais sobre o tema, criando mecanismos mais eficazes e devido à necessidade de haver a adequação da liberação de diárias conforme a necessidade do ponto de vista do interesse público.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Câmara Municipal de Nova Aurora, 05 de setembro de 2023.

#### CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

## JOSÉ CARLOS ROVERSI

Vereador Vice-Presidente

## ÂNGELA MARIA CUSTÓDIO DOURADO FÁVERO

Vereador/1º Secretário

#### **REGINALDO BUGLIANI**

Vereador/2° Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia Lei nº 19042, 12 de junho de 2017 2019 Capital Nacional da Tilápia Lei nº 13961, 19 de dezembro de

